



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Imóvel Abandonado N.º 501
De 27 de Agosto de 2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, prevista nos **Artigos 13º e 156º** da Lei Complementar **18/1997** e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO E NÃO HABITADAS** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração no imóvel supramencionado pelo que lhe foi imposta a multa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
23.229.046.00	DAIANE PEREIRA DA SILVA	041
05.088.015.00	ESPÓLIO DE JOSÉ LEO	039
06.490.007.00	ESPÓLIO DE MARIA AMÉLIA DO AMARAL FARIA	040

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Imóvel Abandonado N.º 502
De 27 de Agosto de 2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização, no ato de suas atribuições, prevista no Artigo 3º §3 da **Lei Municipal 7733/2012** e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO E NÃO HABITADAS** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração no imóvel supramencionado pelo que lhe foi imposta a multa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
23.157.019.00	GABRIELA APARECIDA PAULINO	157
11.029.014.00	JOSÉ JAIME REIS CARLTON	156

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Editais de Notificação de Multa por Obstrução do Passeio Público Nº 503
De 27 de Agosto de 2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no artigo 60, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada, a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, da ocorrência de **MULTA POR OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 113º e 116º, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pela Lei nº 65/02, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista nos artigos 19 e 122, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo a multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
23.071.016.00	DENIS PIRES DE CARVALHO	011

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza de Terreno Nº 504
De 28 de Agosto de 2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FALTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
16.041.014.00	BARBARA GORLA PROVINCATTI	611
20.254.003.00	BENEDITA SANTIAGO	614
20.254.004.00	BENEDITA SANTIAGO	615
24.151.026.00	ESPÓLIO DE GABRIEL MORAES CARNEIRO	612
05.088.017.00	ESPÓLIO DE JOSÉ LEO	607
05.106.020.00	JOÃO DOS ANJOS PEREIRA	608
06.185.004.00	JOÃO FRANCISCO ALBINO	609
02.036.002.00	MARCOS ABDO ARBEX	616
06.166.014.00	MARIO BENEDICTO	606
24.085.015.00	NEUSA SUELY PATONI POLITO	613

07.032.002.00	NICANOR JOSÉ BENTO	610
11.028.006.00	ROQUE LAROCA E S/M	617
06.496.023.00	ROSANE LIMA RODRIGUES	605

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Editais de Notificação de Limpeza de Calçada N. 505
De 28 de Agosto de 2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados que fiquem cientes que tem contra si lavrada, a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, referente à **MULTA POR FALTA DE LIMPEZA DE CALÇADA** conforme lançamento realizado essa Gerência nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista no artigo 6º, Capítulo II, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista no artigo 11, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
06.257.007.00	ALEX RUBENS DE ALMEIDA	342
16.041.014.00	BARBARA GORLA PROVINCATTI	345
06.449.024.00	CELSO HADDAD	343
07.092.007.00	ESPÓLIO DE JOSÉ FRANCISCO	344
06.166.014.00	MARIO BENEDICTO	341

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Multa por Não Construção ou
Má Conservação de Calçada e Mureta Nº 506
De 28 de Agosto de 2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada, a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **MULTA POR NÃO CONSTRUÇÃO OU MÁ CONSERVAÇÃO DE CALÇADA E MURETA** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 113º e 116º, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pela Lei nº 65/02, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista nos artigos 19 e 122, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo a multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
24.153.005.00	CASSIA CRISTINA MARCOMINI	329
24.151.026.00	ESPÓLIO DE GABRIEL MORAES CARNEIRO	330
18.052.021.00	OSWALDO LUIZ LUZ LIMA	328

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Editais de Notificação de Imóvel Abandonado N.º 507
De 28 de Agosto de 2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, prevista nos **Artigos 13º e 156º** da Lei Complementar **18/1997** e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO E NÃO HABITADAS** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração no imóvel supramencionado pelo que lhe foi imposta a multa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
11.033.010.00	JULIANA BARRETO DE TOLEDO	042
11.033.011.00	JULIANA BARRETO DE TOLEDO	043

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Imóvel Abandonado N.º 508
De 28 de Agosto de 2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização, no ato de suas atribuições, prevista no Artigo 3º §3 da **Lei Municipal 7733/2012** e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO E NÃO HABITADAS** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração no imóvel supramencionado pelo que lhe foi imposta a multa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
07.092.008.00	ELVIRA RODRIGUES PEREZ	166
05.088.014.00	ESPÓLIO DE JOSÉ LEO	161
05.088.013.00	ESPÓLIO DE JOSÉ LEO	160
05.088.012.00	ESPÓLIO DE JOSÉ LEO	159
05.099.003.00	ESPÓLIO DE JOSÉ LEO	162
06.127.001.00	HILDA MARIA DA SILVA	158
05.099.013.00	JOSÉ LEO	164
05.099.012.00	JOSÉ LEO	163
06.168.001.00	JOSÉ LOURENÇO FUSCO	165
06.498.003.00	JOSÉ PAULO RAMOS	167
06.498.009.00	ODAIR JOSE DE LIMA	168

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza de Terreno Nº 509
De 29 de Agosto de 2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FALTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
11.048.017.00	ELYDIA ALVES BADARO	618
11.047.007.00	ESPÓLIO DE IZAURA JULIANA DA SILVA	619
13.019.012.00	ESPÓLIO DE LUPERCIO JOSÉ DE ALMEIDA	621
11.040.043.00	FRECEI PARTICIPAÇÕES LTDA	622
11.063.005.00	IZADORA SANTIAGO MALARA	625
11.063.006.00	IZADORA SANTIAGO MALARA	626
11.063.004.00	IZADORA SANTIAGO MALARA	624
11.042.027.00	JOÃO MARCIO DA SILVA FERREIRA	623
20.085.023.00	LUANA ARARAQUARA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	628
11.002.024.00	PAULO EDUARDO FRANZIN	627

20.249.008.00	WAGNER DA SILVA SOARES	620
---------------	------------------------	-----

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Editais de Notificação de Limpeza de Calçada N. 510
De 29 de Agosto de 2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados que fiquem cientes que tem contra si lavrada, a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, referente à **MULTA POR FALTA DE LIMPEZA DE CALÇADA** conforme lançamento realizado essa Gerência nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista no artigo 6º, Capítulo II, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista no artigo 11, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
11.062.036.00	GRAZIELA NATAL	346

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Multa por Obstrução do Passeio Público Nº 511
De 29 de Agosto de 2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no artigo 60, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada, a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, da ocorrência de **MULTA POR OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 113º e 116º, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pela Lei nº 65/02, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista nos artigos 19 e 122, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo a multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
09.419.007.00	ERIVELTO LUIS FELIPE	012
09.108.009.00	LUCIERMA IZAIAS	013

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.538, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação contida no processo administrativo nº 73413/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o empregado público Adilson Cesar Porssani, matrícula nº 49-3, para o exercício da função de confiança de Gerente de Manutenção e Zeladoria de Áreas Verdes, junto à Coordenadoria Executiva de Áreas Verdes e de Combate à Poluição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 13 de agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de agosto de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 73413/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.560, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação formulada por meio do processo administrativo nº 79680/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada pública Márcia Regina Bessa Martins Francisco, matrícula nº 24376-0, Coordenadora Executiva de Comunicação, para o exercício do cargo de Secretária Municipal de Comunicação, de provimento em comissão, durante o afastamento da titular, em virtude de suas férias regulamentares, no período de 2 de setembro a 1º de outubro de 2024.

Art. 2º A substituição se dará em caráter cumulativo com o cargo ocupado pela empregada pública, sendo que a remuneração advinda da designação para a interinidade do cargo de Secretária Municipal observará o disposto no art. 20 da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de agosto de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo Administrativo nº 79680/2024 (“RAP”).



Departamento Autônomo de Águas e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal 380 - CEP: 14.802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 - Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ: 44.239.770/0001-67 - Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



Pregão Eletrônico - Lei Federal 14.133 N° 000085/2024

Objeto: REFORMA DO TOLDO DO LABORATÓRIO.PE085/2024

HOMOLOGO o referido processo licitatório e ADJUDICO o seu objeto, pelo(s) valor(es) de:

R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais) a empresa 08830 - GZB ZONTA LTDA

A(s) empresa(s) licitante(s) será(ão) convocada(s) para a assinatura do contrato.

Araraquara, 29 de agosto de 2024

ADA MARIA MATHEUS SALMAZO
SUPERINTENDENTE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – BB: 1054230

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 8.220/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 11 de setembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:30 horas do dia 11 de setembro de 2024.

OBJETO: Aquisição de Material Esportivo para “Implementação e Desenvolvimento do Projeto de Futebol no Município de Araraquara/SP”, referente a Proposta nº 010419/2023, cadastrada no Sistema Eletrônico Transferegov, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita no link do site:

<https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-esportes-e-lazer>.

Araraquara, 29 de agosto de 2024.

MILENA MALHEIROS PAVANELLI

Secretária de Esporte e Lazer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta convocação, na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, no horário das 08h30 às 16h30, munido dos documentos que comprovem os requisitos mínimos, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior **admissão**.

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES – Concurso Público nº 003/2022

CLAS.	INSC.	NOME
82º	334002791	ROSANGELA CRISTINA DA SILVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA o candidato classificado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 02/2024** abaixo relacionados, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08h30 às 16h30, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

PROFESSOR II - Área de atuação: CAPOEIRA – Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024

CLAS.	NOME
3º	MICHELE HARTMANN FERRI

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA o candidato classificado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 10/2023** abaixo relacionados, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08h30 às 16h30, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

PROFESSOR II - Área de atuação: MATEMÁTICA – Processo Seletivo Simplificado nº 10/2023

CLAS.	NOME
6º	RAFAELA CAROLINA DA SILVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA o candidato classificado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 001/2023** abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08h30 às 16h30, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

PROFESSOR I - Área de atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

CLAS.	NOME
270º	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS
271º	TAMIRES CRISTINA SIGOLI

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA o candidato classificado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 07/2024** abaixo relacionados, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08h30 às 16h30, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial - Lista Reserva aos Candidatos Negros
Habilitados – Processo Seletivo Simplificado nº 07/2024

CLAS.	NOME
4º	MARIA VITORIA GOES

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA o candidato classificado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 07/2024** abaixo relacionados, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08h30 às 16h30, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial – Processo Seletivo Simplificado nº 07/2024

CLAS.	NOME
11º	ALEXANDER RODRIGUES LIBERATO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA o candidato classificado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 04/2023** abaixo relacionados, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08h30 às 16h30, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

AGENTE ESCOLAR - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados – Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023

CLAS.	NOME
31º	ELIZABETE GOMES DA SILVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 04/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08h30 às 16h30, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

AGENTE ESCOLAR – Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023

CLAS.	NOME
107º	LILIAN CRISTINA MANOEL
108º	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS
109º	LUCIA CRISTINA GONCALVES ILARIO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA o candidato classificado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 05/2024** abaixo relacionados, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08h30 às 16h30, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

EDUCADOR INFANTIL - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados – Processo Seletivo Simplificado nº 05/2024

CLAS.	NOME
9º	JANAINA ANTONIA ROQUE

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 05/2024** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08h30 às 16h30, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

Educador Infantil – Processo Seletivo Simplificado nº 05/2024

CLAS.	NOME
48º	CANDIDATO EM DUPLICIDADE
49º	BRUNA PEREIRA LOPES SUARES
50º	ANGELA SOARES DOS SANTOS DA SILVA
51º	IVANA CRISTINA LÉO
52º	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS
53º	VALÉRIA GALLI DA SILVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 05/2024** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08h30 às 16h30, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

Educador Infantil – Processo Seletivo Simplificado nº 05/2024

CLAS.	NOME
54º	DANIELA FAUSTINO
55º	DEISE ALVES CORREIA
56º	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS
57º	ELAINE ATHAYDE DE LIMA
58º	GILMARA MINUSA BATISTA
59º	LUCIANA LINO RODRIGUES DE MOURA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ESCLARECIMENTO II

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

PROCESSO Nº 3.498/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.178/2024

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO INDIVIDUALIZADO COM FORNECIMENTO MENSAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA/SP, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL.

Vimos, em relação ao presente certame expor e esclarecer o que segue:

- Possuem inscrição no PAT? Se sim, qual CNPJ de inscrição? **Resposta: Sim. 45.276.128/0001-10**
- Utilizam os Incentivos Fiscais do PAT? **Resposta: Não**
- Possuem o Regime Tributário calculado sobre o lucro real? **Resposta: Não**
- Possuem em seu quadro funcionários Celetistas e/ou Estatutários? **Resposta: Sim**
- Qual o percentual de desconto que é realizado do trabalhador (limitado a 20%)? **Resposta: Nenhum**
- É correto entender que será vedada a apresentação de taxa negativa? **Resposta: Sim**
- E para efeito de cadastramento da proposta, será aceito taxa zero? **Resposta: Sim**
- Qual o atual fornecedor e a taxa praticada? **Resposta: A empresa que presta serviços atualmente para a Prefeitura do Município de Araraquara é a VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA. A taxa aplicada atualmente é de 6,68%.**
- Quando se encerrará o contrato atual? **Resposta: Dia 11/10/2024**
- Qual a previsão de assinatura do novo contrato? **Resposta: Dia 02/10/2024**
- Qual a previsão de início da vigência do novo contrato? **Resposta: Dia 02/10/2024**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901

Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- Qual a previsão do início da execução do novo contrato? **Resposta: Dia 02/10/2024**
- De acordo com as determinações da lei que veda expressamente a subcontratação de parcela do objeto, devemos entender que, enquanto não houver a regulamentação da modalidade “arranjo aberto” a contratada deverá possuir rede própria e não será possível subcontratar. Está correto este entendimento?
Resposta: Sim
- Ainda sobre a rede credenciada e com a intenção de que o r. órgão disponha de serviços de elevado padrão, questionamos:
- É correto entender que os itens listados abaixo deverão ser observados para a contratação?
- A contratante poderá a qualquer tempo solicitar a empresa Contratada, o credenciamento de novos estabelecimentos, visando a melhoria no atendimento dos beneficiários;
Resposta: Sim
- Compreende-se como hipermercados e supermercados, as definições da Associação Brasileira de Supermercados – ABRAS;
Resposta: Sim
- A contratante poderá realizar diligências junto aos estabelecimentos credenciados informados, para fins de verificação da real aceitação dos cartões alimentação/refeição da empresa contratada;
Resposta: Sim
- A contratada deverá manter nos estabelecimentos conveniados, em local visível, a identificação do convênio por meio de placas, selos identificadores ou adesivos.
Resposta: Sim
- A contratada deverá possuir vínculo contratual com os estabelecimentos credenciados;
Resposta: Sim
- A contratada será responsável pelo descredenciamento de estabelecimentos no prazo de 5 dias, quando descumprirem as regras da legislação do PAT;
Resposta: Sim
- A contratada será responsável pelo reembolso dos estabelecimentos credenciados.
Resposta: Sim
- Considerando a modernização natural das relações em que novas formas de contratação estão se destacando neste mercado, questionamos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901

Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- A assinatura do contrato, poderá ser feita por meio de certificado digital (ICP/Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200 - 2 de 24 de agosto de 2.001. Estamos corretos nesse entendimento? Está correto este entendimento? **Resposta: Sim**

- O processo de envio da NF-e é automático e enviado diretamente da prefeitura da CONTRATADA, onde o CONTRATANTE receberá o link da NF-e, desta forma atenderemos as exigências contratuais?

Resposta: Não. As NF-es deverão ser protocoladas por meio de sistema próprio disponibilizado pela contratante em seu sítio na internet.

- Em relação a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD nº 13.709/2018, e a fim de viabilizar a prestação dos serviços, questionamos:

- A contratante atuará como controladora durante a vigência contrato. **Resposta: Sim**

- Está correto este entendimento? **Resposta: Sim**

- Consta em edital o valor estimado R\$ 72.755.160,00, porém o valor não é correspondente ao valor facial unitário de R\$ 850,00. Devemos considerar o valor facial unitário de R\$ 850,00? Todos os beneficiários receberão este valor? Caso a resposta acima, seja positiva, o valor anual a ser considerado é R\$ 74.031.600,00, está correto o nosso entendimento? Caso negativo, qual o valor facial unitário/mês e valor total anual a ser considerado? **Resposta: O valor de R\$ 72.755.160,00 se trata de projeção média, vez que o valor de R\$ 850,00 pode variar sempre a menor de acordo com as regras de assiduidade.**

- Consta em edital, o prazo para pagamento, assim como, no termo de referência consta a data de disponibilização dos créditos, conforme a seguir:

“9.2.2 O pagamento será realizado de acordo com a proposta e em conformidade com o ato convocatório. Ao final de cada mês a licitante vencedora apresentará nota fiscal, para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA até o 20º (Vigésimo) dia subsequente ao vencimento.”

“4.1. Fornecer os vales-alimentação na forma de cartão magnético, conforme solicitação prévia do beneficiário, nos valores e nas quantidades requisitadas, com crédito no dia 19 de cada mês, até as 12:00 horas.”

- Diante desta informação, é correto entender que o pagamento será de até 30 (trinta dias), contados da data da emissão da nota fiscal e disponibilização dos créditos? **Resposta: Sim.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- Devemos considerar como local de entrega tanto para 1ª e 2ª via dos cartões, o endereço da Prefeitura de Araraquara, qual seja: Rua São Bento nº 840, Centro, Araraquara/SP - CEP: 14801-901? **Resposta: Deverão ser entregues na Rua Itália, nº 2293 – Centro – CEP 14.801-350.**

- Considerando tratar-se de Chamamento para Credenciamento de empresas, questionamos:
- Quais os critérios de divulgação, seleção, votação pelos empregados do órgão? Com o intuito de manter a transparência do processo, pedimos a gentileza de detalhar estes itens.

Resposta: Não haverá. Todas as credenciadas estão habilitadas para a escolha dos funcionários.

- As empresas que forem declaradas credenciadas, poderão realizar a divulgação dos materiais diretamente aos empregados? Qual será o canal de comunicação?

Resposta: Os materiais deverão ser apresentados à Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos que emitirá circular aos servidores.

- Será agendada uma data específica para que seja realizada a votação?

Resposta: Não haverá votação.

- As credenciadas poderão acompanhar a votação dos servidores presencialmente ou de forma virtual através link disponibilizado pelo r. órgão (via Teams, Zoom, Google Meet, entre outros)?

- **Resposta: Não haverá votação.**

- Serão disponibilizados no portal de transparência do órgão todos os documentos enviados pelas empresas interessadas (habilitação, material de marketing e rede.

Resposta: Sim.

- No edital não há previsão de que as empresas habilitadas realizassem qualquer ação presencial ou virtual para apresentar as ofertas a todos os funcionários.

- Tal impedimento interfere diretamente no princípio da isonomia dentro do certame licitatório, uma vez que a atual fornecedora do Vale Alimentação/Vale Refeição detém indiscutível vantagem, uma vez que tal fato faz com que os funcionários do referido órgão já conheçam a empresa.

- O objetivo de uma ação presencial ou virtual pelas empresas habilitadas seria que todas elas tivessem a mesma oportunidade de se apresentarem e apresentarem suas propostas para todos os funcionários.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar – Centro – Cep.14801-901

Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- Tal garantia de isonomia é indispensável dentro da modalidade de credenciamento, uma vez que esse visa a contratação de mais de uma empresa do mercado para a prestação de serviços de fornecimento de vale alimentação e refeição, evitando a exclusão de empresas que atendam os requisitos previsto em edital.
- E caso os funcionários não sejam apresentados, de forma isonômica, a todas as empresas participantes, acarreta clara vantagem da atual fornecedora.
- Ainda, vale ressaltar que, em outros processos de credenciamento, os órgãos permitiam que as licitantes habilitadas apresentassem suas propostas, vejamos:

CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

3.1.3 – A ALES disponibilizará, mediante solicitação e por período não superior a cinco dias, espaço físico para que as empresas CREDENCIADAS interessadas possam instalar stand de atendimento aos beneficiários para apresentação das vantagens da empresa.

CREDENCIAMENTO BRDE 2024/000059 - BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL:



www.brde.com.br

8. APRESENTAÇÃO DAS CREDENCIADAS E ESCOLHA PELOS BENEFICIÁRIOS:

8.1. Após a homologação do resultado do credenciamento, as empresas credenciadas serão convocadas por e-mail pelo Departamento de Recursos Humanos a apresentar seu material de comunicação e marketing, bem como receberão a data e horário para apresentação on-line (via plataforma Teams) do serviço para os colaboradores.

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO Nº 0001/2023 – CASA DA MOEDA DO BRASIL:

6.3 Ainda dentro deste prazo de 05 dias úteis o CASA DA MOEDA DO BRASIL irá disponibilizar espaço físico para que as empresas CREDENCIADAS interessadas possam instalar um stand de atendimento aos beneficiários.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL:

4.4. As empresas poderão enviar profissional (ais) para a divulgação de sua marca e esclarecimento de dúvidas diretamente com os funcionários nos dias 24 e 25/04/2024 das 11h40min até 13h10min.

- Sendo assim, podemos entender que:
- Garantindo o princípio da isonomia dentro dos processos licitatórios, será permitido que as empresas habilitadas que desejarem, poderão realizar ação virtual/live, a fim de se apresentarem e apresentarem suas ofertas aos funcionários da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA?
- **Resposta: Sim. As empresas, dentro do seu material de divulgação, poderão disponibilizar links de acesso a vídeos de material explicativo. A Prefeitura conta com mais de 7.000 servidores, sendo que a divulgação por meio de circular, através de sistema próprio, garante a eficácia de que as informações alcançarão todos os servidores.**
- O item 4.2 do Termo de referência, informa que os cartões deverão denominação completa do Órgão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901

Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- No entanto, existe uma limitação de espaço padrão em todos os cartões de banco e benefícios. Diante disto, questionamos:

- A abreviação do nome do órgão para constar: PREF. DE ARARAQUARA, atende a exigência acima?

Resposta: Sim.

De acordo com o item do edital:

“7.2.13 Os servidores que não fizerem a opção dentro do prazo estabelecido serão distribuídos de forma igualitária entre as demais empresas constantes dos “Termos de Adesão/ Auxílio Alimentação”.

Caso a quantidade de servidores seja menor em comparação a quantidade de empresas credenciadas, como se dará esta divisão?

Resposta: Serão distribuídas igualitariamente seguindo a ordem de credenciamento. As empresas credenciadas receberão Termo de Credenciamento.

- De acordo com os itens 4.20 do Termo de Referência:

“4.20 Encaminhar a relação mensal atualizada dos estabelecimentos credenciados ou filiados ao sistema, mantendo sempre, no mínimo, o número de estabelecimentos, conforme item 3.5 acima em todas as localidades exigidas neste.”

É correto entender que as empresas que disponibilizarem ao RH e aos beneficiários a relação dos estabelecimentos credenciados em tempo real, online dentro do aplicativo e site estarão de acordo com a exigência?

Resposta: Sim.

- Considerando o item 4.13. abaixo disponível no Termo de Referência:

“Após o término do contrato, os créditos remanescentes que por acaso existam deverão ter um prazo de até 120 dias para serem utilizados.”

Seguindo o previsto na Nova Lei Federal nº 14.442, de 2 de setembro de 2022, bem como no Art. 174 do Decreto 10.854/21:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901

Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

III - o valor do benefício concedido ao trabalhador, na forma de recursos aportados em conta de pagamento de que trata a alínea "a" do inciso I, independentemente de ter havido o desconto de sua participação, poderá ser integralmente utilizado pelo trabalhador após a rescisão do seu contrato com a pessoa jurídica beneficiária do programa.'

Resposta: Com relação ao dispositivo mencionado, o mesmo se refere à extinção contratual entre a contratada e a contratante, não sendo o caso previsto no inciso III.

- É correto entender que os itens referentes aos estornos só se aplicarão aos casos de crédito indevido, pois será garantido ao beneficiário a utilização de todo o saldo remanescente devido, que estiver vinculado ao seu CPF, pelo período que se fizer necessário?

Resposta: Sim.

- De acordo com os itens 4.17 do Termo de Referência:

"A contratada deverá dispor de central de atendimento telefônico para atendimento da Contratante com ligação gratuita ou ligação local, inclusive para segunda via de cartão ou senha.;"

- Com foco nas modernizações naturais que ocorreram no segmento de cartões benefícios, é correto entender que a empresa contratada que disponibilizar, atendimento 0800, atendimento via WhatsApp, Site/ APP, 4004 (regiões metropolitanas), 24 (vinte e quatro) horas por dia, destinado a consulta de saldo, bloqueio, desbloqueio de cartão, cancelamento de cartão, comunicação de perda, roubo, extravio dos cartões e de outras informações que se fizerem necessárias, sendo tais canais assistidos por especialistas garantindo assim um atendimento mais especializado e superior ao que se descreve acima, atenderá à exigência editalícia?

Resposta: Sim

Consta no item, a seguir:

"6.20. No caso de portabilidade, após 12 meses, eventuais saldos deverão migrar por conta das empresas credenciadas envolvidas na operação."

- A portabilidade ainda não se encontra operacional, visto que não foi devidamente regulamentada, ou seja, apesar da previsão legal da portabilidade, o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, em cartilha divulgada em agosto/2023, já se manifestou sobre a necessidade de regulamentação específica para que a portabilidade seja possível na prática. (GT Ferramentas - Análise e Tabulação dos Dados de Pesquisa - v03 (www.gov.br))



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901

Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Sendo assim, questionamos:

- É correto entender que a portabilidade e interoperabilidade ainda não serão exigidas, uma vez que embora legislada, ainda é entendimento dos órgãos fiscalizadores que não possibilita fática para essa aplicação, portanto só será exigida no momento, em que, puder ser operacionalizada e se encontrar devidamente regulamentada?

Resposta: A migração entre as credenciadas dar-se-á após 12 meses, sendo que os futuros créditos serão depositados na empresa escolhida.

- O edital prevê que os funcionários que não fizerem a sua escolha dentro do período estipulado, “[...] serão distribuídos de forma igualitária entre as demais empresas constantes dos “Termos de Adesão/ Auxílio Alimentação”. conforme pode ser visto no item 7.2.13 do Termo de Referência.

- Ocorre que, o principal objetivo da modalidade de credenciamento é garantir que os próprios beneficiários escolham a empresa que melhor lhes atende. Com efeito, o que se pretende é que seja dada maior autonomia para que os beneficiários diretos da contratação escolham os melhores prestadores de serviços; e, neste ponto, assim, a administração deve oportunizar e incentivar a participação destes protagonistas.

- Com o regramento do encaminhamento dos funcionários que não fizeram a sua adesão para a empresa mais escolhida, nos parece que não está sendo incentivado a participação, visto que uma parcela pequena poderá definir o fornecimento para uma coletividade.

- É de responsabilidade do órgão que opta pela modalidade de credenciamento garantir que todos os funcionários que não estiverem, por alguma razão justificável, afastados dos seus postos de trabalho, tenham a oportunidade de exercer a escolha da empresa que melhor lhes atende.

Sendo assim, questionamos:

É correto entender que a PREFEITURA DE ARARAQUARA, garantirá que todos os seus funcionários ativos façam a adesão nas empresas consideradas habilitadas, restando somente sem a escolha/adesão os funcionários que por algum motivo estão afastados dos seus postos de trabalho? **Sim.** Como se dará o convite e divulgação para que os empregados manifestem a sua intenção de escolha? **Resposta: O convite e divulgação se darão por meio de circular interna.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

É correto entender que, dentro do período para adesão, a PREFEITURA DE ARARAQUARA fará divulgação via e-mail/portal interno do órgão aos seus funcionários do formulário para adesão? **Sim.** Qual a periodicidade com que estes avisos ocorrerão? **Resposta: Período constante do edital.**

É correto entender que, caso haja, mesmo com a divulgação por parte do órgão entre seus funcionários, uma quantidade expressiva de empregados não aderentes, esses serão divididos de forma proporcional entre todas as empresas credenciadas ou entre as 3 empresas mais escolhidas/aderidas, a fim de garantir que não haja favorecimento a uma única empresa?

Resposta: Serão distribuídas igualitariamente seguindo a ordem de credenciamento. As empresas credenciadas receberão Termo de Credenciamento.

As empresas que forem escolhidas dentre os funcionários, e optarem pelo seu descredenciamento, como se dará a distribuição destas adesões entre as empresas credenciadas?

Resposta: Será oferecida ao servidor a oportunidade de nova escolha.

Consta o prazo de 03 (três) dias úteis para o envio do material de marketing, porém ainda restam dúvidas, em relação, ao prazo da apresentação deste material, levando em consideração que, a data da entrega dos documentos se dará no dia 05/09/2024, diante desta informação, questionamos:

Para maior transparência no processo, levando em consideração que hoje há um fornecedor atual, e para as empresas que estão dispostas a apresentarem o seu produto e vantagens, poderia a PREFEITURA DE ARARAQUARA estipular uma data específica de início e prazo fatal para o envio do material de marketing?

Resposta: Não há dúvida. O prazo para envio dos materiais de divulgação dos benefícios será de 3 (três) dias úteis a contar do dia seguinte à convocação pelo agente de contratação.

Após, o envio deste material, para maior transparência e já como mencionado em sede de esclarecimento, que a apresentação das vantagens das empresas aos funcionários seja por ação presencial ou ação online via (via Teams, Zoom, Google Meet, entre outros), sendo esta última viável, pois as plataformas possibilitam a gravação, e posteriormente ser distribuídas aos funcionários que não puderam estar online.

Diante disto, ratificamos o nosso pedido para que as empresas possam ter igual possibilidade de apresentarem as suas vantagens aos funcionários, seja de forma presencial ou online (via Teams, Zoom, Google Meet, entre



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

outros)? **Resposta: Dentro dos materiais de divulgação poderão conter links de acesso ao material e apresentações.**

Em atendimento ao Art. 79, inciso I da Lei 14.133/21 que dispõe dos requisitos para a utilização da modalidade Credenciamento, está correto o entendimento que as empresas que forem escolhidas pelos beneficiários serão contratadas independentemente da quantidade escolhida?

Resposta: Sim.

Todos os documentos apresentados pelas empresas interessadas, tais como marketing, habilitação e rede de estabelecimentos, serão disponibilizados por este órgão?

Resposta: Sim.

Como será conduzido o processo de escolha para a seleção dos servidores?

Resposta: O material de cada credenciada será disponibilizado aos servidores que farão suas escolhas.

Será disponibilizado um mecanismo para que os participantes (empresas credenciadas) possam acompanhar de forma transparente todas as etapas do processo de votação/escolha?

Resposta: Não haverá votação, conforme já explicitado.

Visando a vedação ao pagamento PÓS-PAGO previsto na Lei 14.442/22. Está correto o entendimento que a forma de pagamento será de natureza PRÉ-PAGA, ou seja, realizado antes da disponibilização dos créditos nos cartões?

Resposta: Não, conforme já explicado no Esclarecimento I.

É correto o entendimento que as empresas habilitadas poderão oferecer benefícios adicionais, como por exemplo crédito bônus e demais benefícios com o intuito de promover a qualidade de Alimentação do Trabalhador?

Resposta: Sim.

É correto o entendimento que a apresentação da rede credenciada se dará após a escolha dos servidores, bem como após a assinatura do contrato?

Resposta: Não.

O material de apresentação e marketing das empresas credenciadas deverá ser disponibilizado junto com os documentos de habilitação ou será concedido prazo para envio após o resultado das empresas credenciadas?



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Resposta: O prazo para envio dos materiais de divulgação dos benefícios será de 3 (três) dias úteis a contar do dia seguinte à convocação pelo agente de contratação.

Qual o atual fornecedor e qual a taxa aplicada?

Resposta: A empresa que presta serviços atualmente para a Prefeitura do Município de Araraquara é a VEROCHQUE REFEIÇÕES LTDA. A taxa aplicada atualmente é de 6,68%.

Será permitida a participação de empresas que operem com arranjo aberto (cartões bandeirados - VISA, ELO ou Master)? Tais empresas estão obrigadas a comprovar a rede de estabelecimentos solicitadas no edital?

Resposta: Serão aceitas somente redes credenciadas fechadas. Com o arranjo fechado, o vale alimentação fica restrito para a aquisição de alimentos e locais credenciados que aceitem o benefício. A administração Pública Municipal se baseia em seu poder discricionário, ante a falta de regras estritas à regulamentação do arranjo aberto.

O Edital prevê o pagamento dos serviços será no vigésimo dia do mês subsequente à prestação dos serviços de Fornecimento de Vale Alimentação em forma de Cartão Magnético eletrônico e/ou virtual para os servidores públicos municipais.

Entretanto, entre as normativas que afetam o objeto licitado, a Lei Federal nº 14.442/2022 e Decreto Federal nº 10.854/2021, que regulam a CLT e as normas do PAT, passaram a vedar (além da taxa negativa) o estabelecimento de prazos de repasse que descaracterizem a natureza pré-paga dos valores, ou seja, a lei determina que o pagamento (realizado entre as pessoas jurídicas) seja na forma antecipada, sob pena de aplicação de sanções àquelas que não observarem a obrigação legal.

O TCE/SP analisou caso análogo e decidiu que o valor financeiro a ser depositado aos beneficiários dos cartões vale alimentação e refeição devem ser previamente transferidos às empresas responsáveis pela administração e emissão de tais cartões (Acórdão proferido em 15.3.2023, no âmbito do Processo TC nº 005476.989.23-1, de relatoria do Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues).

Ao mesmo tempo, em decisões recentes os Tribunais de Contas (inclusive o TCU e o TCE/RS) têm indicado que para os órgãos da Administração Pública tais regras não se aplicariam, o que autorizaria o pagamento a prazo em observância às normas de liquidação e pagamento das despesas públicas.

Diante deste cenário controverso, esta fornecedora se viu obrigada a levar a questão para apreciação do Poder Judiciário, a fim de que fosse analisado um Edital (instaurado pela Universidade de São Paulo - USP) que previa o pagamento a prazo. Frisa-se que o referido Edital já tinha inclusive sido analisada pelo TCE/SP, que proferiu decisão considerando legal o pagamento a prazo pela Administração Pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Entretanto, em cognição perfunctória, o Tribunal de Justiça de São Paulo, deferiu o pedido liminar (decisão anexa) de suspensão da licitação por considerar que “HÁ, POIS, APARENTE VIOLAÇÃO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL MENCIONADA, O QUE, POR VIA DIRETA, IMPLICA NA NECESSIDADE IMEDIATA DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO, CONSIDERANDO-SE O ENCERRAMENTO DO PRAZO ANTES QUE SEJA POSSÍVEL OBTER AS INFORMAÇÕES DO IMPETRADO” (TJSP, 8ª Vara da Fazenda Pública, Processo Digital nº: 1060394-88.2023.8.26.0053, Juiz de Direito: Dr. Josué Vilela Pimentel, Decisão proferida em: 14/09/2023). Ante a concessão da liminar suspendendo o certame e por outros motivos de foro íntimo, esta fornecedora optou por não dar prosseguimento na ação judicial, mas não se pode desprezar que em sede de liminar o Poder Judiciário apontou uma possível ilegalidade na concessão de prazo de pagamento para o objeto em apreço, inclusive quando se tratar da Administração Pública.

Independentemente da controvérsia instaurada, a Alelo (assim como outras concorrentes) na qualidade de empresa facilitadora se sujeita à Lei 14.442/2022, bem como ao Decreto nº 10.854/2021 e a Portaria nº 672/2021 do Ministério do Trabalho e Previdência, que regulamentam o Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT e o auxílio alimentação. Como já dito a referida legislação atualmente veda a concessão de prazos de repasse ou pagamento que descaracterizem a natureza pré-paga, sob pena de aplicação de sanções àqueles que descumprirem tal previsão. Tanto é verdade que no mercado privado TODAS as empresas do ramo se viram obrigada a alterar a forma de pagamento contida em seus contratos e essa discussão só tem ocorrido em processos licitatórios em razão de um entendimento equivocado e parcial por parte dos Tribunais de Contas.

Na pratica a manutenção dessa condição resultará em uma considerável limitação da concorrência, ainda mais tratando-se de um Edital com diversas exigências técnicas.

PERGUNTA:

a) Diante disso, em observância à legislação aplicável e afim de promover a ampla concorrência, é correto o entendimento de que o repasse dos valores a serem disponibilizados aos trabalhadores de forma antecipada, ou seja, os valores só serão creditados pela CONTRATADA aos beneficiários após o pagamento realizado pela CONTRATANTE (devendo ser desconsideradas as previsões contidas no Edital que indicam o contrário)?

Resposta não, conforme já explicitado no Esclarecimento I.

b) Caso a resposta ao item acima seja negativa, no entendimento da CONTRATANTE qual a fundamentação jurídica que autorizaria a realização do repasse dos valores a serem disponibilizados aos trabalhadores apenas após a CONTRATADA disponibilizar os respectivos créditos aos beneficiários?

Resposta: Vide esclarecimento I.

Araraquara, 29 de agosto de 2024

LUCAS KAILER BONI

Agente de contratação



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08006022324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 69/2024

PROCESSO Nº 0859/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

CONTRATADA: TECNOÁGUA, IND., COM., IMP., EXP. E MANUTENÇÃO DE BOMBAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM CAIXA DE MANCAL DE ROLAMENTOS, DA BOMBA VERTICAL DE EIXO PROLONGADO DO POÇO STANDARD.

VALOR TOTAL: R\$ 33.885,96 (TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

ASSINATURA: 29/08/2024

VIGÊNCIA: 28/11/2024

ARARAQUARA, 29 DE AGOSTO DE 2024

**ADA MARIA MATHEUS SALMAZO
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



TERMO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 073/2024
Processo DAAE nº 1.573 de 09/05/2024.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para locação de caminhão com cesto, com motorista e combustível.

Considerando que o presente certame foi declarado FRACASSADO, determino a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico, com fundamento no artigo 71 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, facultado aos licitantes a prerrogativa dos meios recursais assegurados pela lei.

Araraquara, 26 de agosto de 2024.

Ada Maria M. Salmazo
Superintendente





Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



TERMO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 071/2024
Processo DAAE nº 1.790 de 27/05/2024.

OBJETO: Aquisição de tampão de ferro fundido T9 e T19.

Considerando que o presente certame foi declarado FRACASSADO nas duas sessões realizadas nos dias 01 de agosto de 2024 e 19 de agosto de 2024, determino a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico, com fundamento no artigo 71 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, facultado aos licitantes a prerrogativa dos meios recursais assegurados pela lei.

Araraquara, 26 de agosto de 2024.

Ada Maria M. Salmazo
Superintendente





Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



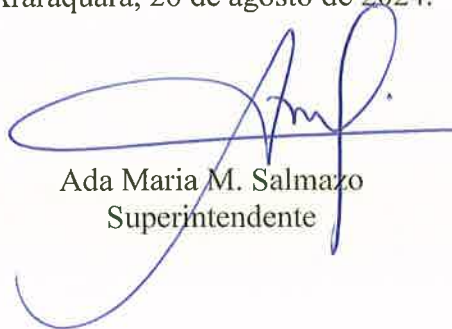
TERMO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 057/2024
Processo DAAE nº 0911 de 18/03/2024.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para realização de coletas, análises físico-químicas em produto utilizado no tratamento de água, tanino (tanato quaternário de amônio).

Considerando que o presente certame foi declarado DESERTO nas duas sessões realizadas nos dias 31 de julho de 2024 e 21 de agosto de 2024, determino a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico, com fundamento no artigo 71 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, facultado aos licitantes a prerrogativa dos meios recursais assegurados pela lei.

Araraquara, 26 de agosto de 2024.



Ada Maria M. Salmazo
Superintendente



HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
PROCESSO DAAE Nº 3.347 DE 28/11/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA) – RESERVATÓRIO UNIVERSIDADES.

HOMOLOGO o referido processo licitatório e ratifico o ato da Sra. Pregoeira que adjudicou o objeto licitado a empresa **WFER SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA-ME – CNPJ: 07.213.611/0001-67**, no valor total de R\$ 10.100,00 (Dez mil e Cem Reais).

A empresa será convocada para assinatura do contrato.

Araraquara (SP), 26 de agosto de 2024.


Ada Maria Matheus Salmazo
Superintendente





Departamento Autônomo de Águas e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal 380 - CEP: 14.802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 - Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ: 44.239.770/0001-67 - Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



Pregão Eletrônico - Lei Federal 14.133 N° 000085/2024

Objeto: REFORMA DO TOLDO DO LABORATÓRIO.PE085/2024

HOMOLOGO o referido processo licitatório e ADJUDICO o seu objeto, pelo(s) valor(es) de:

R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais) a empresa 08830 - GZB ZONTA LTDA

A(s) empresa(s) licitante(s) será(ão) convocada(s) para a assinatura do contrato.

Araraquara, 29 de agosto de 2024

ADA MARIA MATHEUS SALMAZO
SUPERINTENDENTE





PORTARIA Nº 165

De 29 de agosto de 2024

Convocação de candidatos do Processo Seletivo Público nº01/2024 para as Unidades de Pronto Atendimento (UPA'S) e demais unidades geridas através de contratos de gestão .

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

R E S O L V E:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecerem, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado Avenida Duque de Caxias nº731 – Centro , **entre os dias 02 a 06 de setembro de 2024 das 08:00hs às 15:00hs** , munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público nº01/2024, para as Unidades de Pronto Atendimento (UPA'S) e demais unidades geridas através de contratos de gestão, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

FISIOTERAPEUTA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
544001312	MARCELO OLIMPIO DE OLIVEIRA	3º
544000971	MAIARY MARTINS DE SOUZA	2º COTA RACIAL

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA(FUNGOTA–ARARAQUARA), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



PORTARIA Nº 163

De 29 de agosto de 2024

Convocação de candidatos do Processo Seletivo Público nº01/2024 para as Unidades de Pronto Atendimento (UPA'S) e demais unidades geridas através de contratos de gestão .

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

R E S O L V E:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecerem, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado Avenida Duque de Caxias nº731 – Centro , **entre os dias 30 de agosto e 05 de setembro de 2024 das 08:00hs às 15:00hs** , munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público nº01/2024, para as Unidades de Pronto Atendimento (UPA'S) e demais unidades geridas através de contratos de gestão, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

MÉDICO EMERGENCISTA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
544000163	FERNANDO DE CARVALHO BAIÃO	6º

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA(FUNGOTA–ARARAQUARA), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



PORTARIA Nº 164

De 29 de agosto de 2024

Convocação de candidatos do Processo Seletivo Público nº01/2024 para as Unidades de Pronto Atendimento (UPA'S) e demais unidades geridas através de contratos de gestão .

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

R E S O L V E:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecerem, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Rua Carlos Gomes nº1580 - Centro, **entre os dias 02 e 06 de setembro de 2024 das 08:00hs às 15:30hs** , munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público nº01/2024, para as Unidades de Pronto Atendimento (UPA'S) e demais unidades geridas através de contratos de gestão, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

MÉDICO CLÍNICO		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
544001123	ERICA BARRETA DAL BEM	83º
544004824	MARINA NOGUEIRA BUZALAF	84º
544005494	JULIANA VASCONCELOS CALIL ZANETELLI	85º
544006029	CAROLINE BARBIERI RODRIGUES CAMARA	86º
544009496	HYGOR COLOMBO FAVERO	87º
544004817	THAIS DE AZEVEDO MARQUES	88º
544006858	GABRIELA GUEDES	89º
544005007	MATHEUS BARBOSA BONFIM	90º
544004111	GUILHERME MENDONCA ROVERI	91º
544004823	SAMANTA ROMAO CORREA	92º
544001152	CONVOCADO(A) PELA COTA RACIAL	93º
544004145	VITOR JOSE CARVALLO DE ALMEIDA	94º
544006241	DANIEL PEDRO CASTELO BRANCO LOPES	95º
544006510	MARIA CLARA BERTIN DE MORAIS	96º



544000349	BEATRIZ PIRES MAIA	97º
544008728	VICTOR JOSE BENEDITO RODRIGUES	98º
544003581	RAFAELA MONTEIRO DE MIRANDA	99º
544005778	CAROLINA BRANDAO CANTU	100º
544004066	GUILHERME GAROFO CUNHA FREITAS	101º
544002390	JARBAS GAROTTI FILHO	102º
544007926	ANGELITA ALVES DE LIMA	103º
544007599	LEONNARDO DE SOUZA MELO FERREIRA	104º
544005375	MARIANA SANTANA LIMA	105º
544007514	MARINA SBEGHEN JACOMINI	106º
544005797	JULIANA LUZ LIMA	107º
544008455	BARBARA FRANCO DE GODOY PEREIRA	108º
544005153	FERNANDA LOVATO DE SA	109º
544003144	CAMILA IBELLI BIANCO	110º
544009359	BEATRIZ FERNANDA NICOLAU FERNANDES	111º
544004676	THAIS REBECA SOAVE	112º
544006515	CARLOS VINICIUS MEDINA FIGUEIREDO	113º

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA(FUNGOTA–ARARAQUARA), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto ano de 2024 (dois mil e vinte quatro).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 275/2024

De 29 de agosto de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata **ROSANGELA CRISTINA DA SILVA**, portadora do RG nº 27652245X, para o cargo público efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**, Referência 27 da Tabela I do Anexo V-A, da Lei 9.801/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 276/2024
De 29 de agosto de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria SME de nº 269/2024 de 26 de agosto de 2024 que nomeou o candidato **ERIK ROBSON DOS SANTOS**, portador do RG nº 488011206, para o cargo público efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**, Referência 27 da Tabela I do Anexo V-A, da Lei 9.801/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2022, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, por ter a(o) candidata(o) nomeada(a) declinado expressamente da nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS DE APOIO								
REFERENCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI	VII
17	1.648,12	17	1					
18	1.664,61	18	2					
19	1.681,27	19	3					
20	1.698,08	20	4					
21	1.715,06	21	5					
22	1.732,21	22	6					
23	1.749,53	23	7					
24	1.767,03	24	8					
25	1.784,70	25	9					
26	1.802,56	26	10					
27	1.820,57	27	11					
28	1.838,78	28	12					
29	1.857,17	29	13					
30	1.875,74	30	14					
31	1.894,50	31	15					
32	1.913,44	32	16					
33	1.932,57	33	17	1				
34	1.951,89	34	18	2				
35	1.971,41	35	19	3				
36	1.991,13	36	20	4				
37	2.011,02	37	21	5				
38	2.031,14	38	22	6				
39	2.051,46	39	23	7				
40	2.071,98	40	24	8				
41	2.092,70		25	9				
42	2.113,62		26	10				
43	2.134,70		27	11				
44	2.156,10		28	12				
45	2.177,66		29	13				
46	2.199,45		30	14				
47	2.221,43		31	15				
48	2.243,64		32	16				
49	2.266,08		33	17	1			
50	2.288,76		34	18	2			
51	2.311,63		35	19	3			
52	2.334,74		36	20	4			
53	2.358,10		37	21	5			
54	2.381,67		38	22	6			
55	2.405,49		39	23	7			
56	2.429,54		40	24	8			
57	2.453,84			25	9			
58	2.478,38			26	10			
59	2.503,16			27	11			
60	2.528,20			28	12			
61	2.553,48			29	13			
62	2.579,00			30	14			
63	2.604,80			31	15			
64	2.630,84			32	16			
65	2.657,14			33	17	1		
66	2.683,72			34	18	2		
67	2.710,54			35	19	3		
68	2.737,65			36	20	4		
69	2.765,04			37	21	5		
70	2.792,69			38	22	6		
71	2.820,58			39	23	7		
72	2.848,81			40	24	8		
73	2.877,28				25	9		
74	2.906,09				26	10		
75	2.935,15				27	11		
76	2.964,50				28	12		
77	2.994,16				29	13		
78	3.024,08				30	14		
79	3.054,32				31	15		
80	3.084,88				32	16		
81	3.115,72				33	17	1	
82	3.146,88				34	18	2	
83	3.178,35				35	19	3	
84	3.210,13				36	20	4	
85	3.242,23				37	21	5	
86	3.274,68				38	22	6	
87	3.307,42				39	23	7	
88	3.340,48				40	24	8	
89	3.373,89					25	9	
90	3.407,62					26	10	
91	3.441,71					27	11	
92	3.476,13					28	12	
93	3.510,89					29	13	
94	3.546,00					30	14	
95	3.581,46					31	15	
96	3.617,27					32	16	
97	3.653,44					33	17	
98	3.689,96					34	18	
99	3.726,88					35	19	
100	3.764,13					36	20	
101	3.801,78					37	21	
102	3.839,79					38	22	
103	3.878,19					39	23	
104	3.916,97					40	24	1
105	3.956,14						25	2
106	3.995,70						26	3
107	4.035,65						27	4
108	4.076,01						28	5
109	4.116,76						29	6
110	4.157,93						30	7
111	4.199,51						31	8
112	4.241,50						32	9
113	4.283,92						33	10
114	4.326,79						34	11
115	4.370,03						35	12
116	4.413,72						36	13
117	4.457,88						37	14
118	4.502,45						38	15
119	4.547,49						39	16
120	4.592,95						40	17
121	4.638,89							18
122	4.685,28							19
123	4.732,13							20
124	4.779,45							21
125	4.827,25							22
126	4.875,52							23
127	4.924,28							24
128	4.973,51							25
129	5.023,25							26
130	5.073,50							27
131	5.124,23							28
132	5.175,47							29
133	5.227,23							30
134	5.279,48							31
135	5.332,28							32
136	5.385,60							33
137	5.439,46							34
138	5.493,85							35
139	5.548,81							36
140	5.604,28							37
141	5.660,33							38
142	5.716,94							39

143	5.774,10		40
-----	----------	--	----



APOIADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
REFERENCIA	VALOR	I	II	III	IV	V
1	2.657,14	1				
2	2.683,72	2				
3	2.710,54	3				
4	2.737,65	4				
5	2.765,04	5				
6	2.792,69	6				
7	2.820,58	7				
8	2.848,81	8				
9	2.877,28	9				
10	2.906,09	10				
11	2.935,15	11				
12	2.964,50	12				
13	2.994,16	13				
14	3.024,08	14				
15	3.054,32	15				
16	3.084,88	16				
17	3.115,72	17	1			
18	3.146,88	18	2			
19	3.178,35	19	3			
20	3.210,13	20	4			
21	3.242,23	21	5			
22	3.274,68	22	6			
23	3.307,42	23	7			
24	3.340,48	24	8			
25	3.373,89	25	9			
26	3.407,62	26	10			
27	3.441,71	27	11			
28	3.476,13	28	12			
29	3.510,89	29	13			
30	3.546,00	30	14			
31	3.581,46	31	15			
32	3.617,27	32	16			
33	3.653,44	33	17	1		
34	3.689,96	34	18	2		
35	3.726,88	35	19	3		
36	3.764,13	36	20	4		
37	3.801,78	37	21	5		
38	3.839,79	38	22	6		
39	3.878,19	39	23	7		
40	3.916,97	40	24	8		
41	3.956,14		25	9		
42	3.995,70		26	10		
43	4.035,65		27	11		
44	4.076,01		28	12		
45	4.116,76		29	13		
46	4.157,93		30	14		
47	4.199,51		31	15		
48	4.241,50		32	16		
49	4.283,92		33	17	1	
50	4.326,79		34	18	2	
51	4.370,03		35	19	3	
52	4.413,72		36	20	4	
53	4.457,88		37	21	5	
54	4.502,45		38	22	6	
55	4.547,49		39	23	7	
56	4.592,95		40	24	8	
57	4.638,89		25	9		
58	4.685,28		26	10		
59	4.732,13		27	11		
60	4.779,45		28	12		
61	4.827,25		29	13		
62	4.875,52		30	14		
63	4.924,28		31	15		
64	4.973,51		32	16		
65	5.023,25		33	17	1	
66	5.073,50		34	18	2	
67	5.124,23		35	19	3	
68	5.175,47		36	20	4	
69	5.227,23		37	21	5	
70	5.279,48		38	22	6	
71	5.332,28		39	23	7	
72	5.385,60		40	24	8	
73	5.439,46		25	9		
74	5.493,85		26	10		
75	5.548,81		27	11		
76	5.604,28		28	12		
77	5.660,33		29	13		
78	5.716,94		30	14		
79	5.774,10		31	15		
80	5.831,84		32	16		
81	5.890,16		33	17	1	
82	5.949,06		34	18	2	
83	6.008,56		35	19	3	
84	6.068,64		36	20	4	
85	6.129,33		37	21	5	
86	6.190,63		38	22	6	
87	6.252,54		39	23	7	
88	6.315,07		40	24	8	
89	6.378,23		25	9		
90	6.442,00		26	10		
91	6.506,45		27	11		
92	6.571,51		28	12		
93	6.637,22		29	13		
94	6.703,60		30	14		
95	6.770,63		31	15		
96	6.838,35		32	16		
97	6.906,73		33	17		
98	6.975,80		34	18		
99	7.045,55		35	19		
100	7.116,01		36	20		
101	7.187,18		37	21		
102	7.259,04		38	22		
103	7.331,65		39	23		
104	7.404,95		40	24		
105	7.479,00		25			
106	7.553,79		26			
107	7.629,30		27			
108	7.705,58		28			
109	7.782,65		29			
110	7.860,46		30			
111	7.939,06		31			
112	8.018,44		32			
113	8.098,65		33			
114	8.179,64		34			
115	8.261,42		35			
116	8.344,04		36			
117	8.427,47		37			
118	8.511,75		38			
119	8.596,88		39			
120	8.682,83		40			

CAMAREIRO (A)						
REFERENCIA	VALOR	I	II	III	IV	V
5	1.642,17	5				
6	1.642,17	6				
7	1.675,17	7				
8	1.691,92	8				
9	1.708,83	9				
10	1.725,92	10				
11	1.743,18	11				
12	1.760,61	12				
13	1.778,22	13				
14	1.796,00	14				
15	1.813,96	15				
7	1.832,10	16				
17	1.850,43	17	1			
18	1.868,93	18	2			
19	1.887,62	19	3			
20	1.906,50	20	4			
21	1.925,56	21	5			
22	1.944,82	22	6			
23	1.964,27	23	7			
24	1.983,91	24	8			
25	2.003,75	25	9			
26	2.023,78	26	10			
27	2.044,01	27	11			
28	2.064,46	28	12			
29	2.085,10	29	13			
30	2.105,95	30	14			
31	2.127,02	31	15			
32	2.148,29	32	16			
33	2.169,77	33	17	1		
34	2.191,47	34	18	2		
35	2.213,38	35	19	3		
36	2.235,51	36	20	4		
37	2.257,87	37	21	5		
38	2.280,44	38	22	6		
39	2.303,25	39	23	7		
40	2.326,29	40	24	8		
41	2.349,55		25	9		
42	2.373,05		26	10		
43	2.396,78		27	11		
44	2.420,75		28	12		
45	2.444,96		29	13		
46	2.469,41		30	14		
47	2.494,11		31	15		
48	2.519,04		32	16		
49	2.544,23		33	17	1	
50	2.569,68		34	18	2	
51	2.595,37		35	19	3	
52	2.621,33		36	20	4	
53	2.647,54		37	21	5	
54	2.674,01		38	22	6	
55	2.700,76		39	23	7	
56	2.727,76		40	24	8	
57	2.755,04		25	9		
58	2.782,59		26	10		
59	2.810,42		27	11		
60	2.838,53		28	12		
61	2.866,91		29	13		
62	2.895,57		30	14		
63	2.924,53		31	15		
64	2.953,78		32	16		
65	2.983,31		33	17	1	
66	3.013,14		34	18	2	
67	3.043,38		35	19	3	
68	3.073,71		36	20	4	
69	3.104,44		37	21	5	
70	3.135,49		38	22	6	
71	3.166,84		39	23	7	
72	3.198,51		40	24	8	
73	3.230,49		25	9		
74	3.262,80		26	10		
75	3.295,43		27	11		
76	3.328,38		28	12		
77	3.361,67		29	13		
78	3.395,29		30	14		
79	3.429,25		31	15		
80	3.463,54		32	16		
81	3.498,18		33	17	1	
82	3.533,17		34	18	2	
83	3.568,50		35	19	3	
84	3.604,19		36	20	4	
85	3.640,23		37	21	5	
86	3.676,64		38	22	6	
87	3.713,41		39	23	7	
88	3.750,55		40	24	8	
89	3.788,05		25	9		
90	3.825,94		26	10		
91	3.864,20		27	11		
92	3.902,84		28	12		
93	3.941,87		29	13		
94	3.981,29		30	14		
95	4.021,10		31	15		
96	4.061,32		32	16		
97	4.101,93		33	17		
98	4.142,95		34	18		
99	4.184,39		35	19		
100	4.226,23		36	20		
101	4.268,49		37	21		
102	4.311,17		38	22		
103	4.354,29		39	23		
104	4.397,83		40	24		
105	4.441,80		25			
106	4.486,22		26			
107	4.531,09		27			
108	4.576,39		28			
109	4.622,15		29			
110	4.668,37		30			
111	4.715,06		31			
112	4.762,21		32			
113	4.809,83		33			
114	4.857,93		34			
115	4.906,51		35			
116	4.955,58		36			
117	5.005,14		37			
118	5.055,19		38			
119	5.105,74		39			
120	5.156,80		40			

ENGENHEIRO CLINICO/ENGENHEIRO SEGURANÇA TRABALHO						
REFERENCIA	VALOR	I	II	III	IV	V
1	6.930,00	1				
2	6.999,30	2				
3	7.069,29	3				
4	7.139,99	4				
5	7.211,39	5				
6	7.283,50	6				
7	7.356,34	7				
8	7.429,91	8				
9	7.504,20	9				
10	7.579,25	10				
11	7.655,04	11				
12	7.731,59	12				
13	7.808,90	13				
14	7.886,99	14				
15	7.965,86	15				
16	8.045,52	16				
17	8.125,97	17	1			
18	8.207,23	18	2			
19	8.289,30	19	3			
20	8.372,20	20	4			
21	8.455,92	21	5			
22	8.540,48	22	6			
23	8.625,89	23	7			
24	8.712,14	24	8			
25	8.799,26	25	9			
26	8.887,25	26	10			
27	8.976,12	27	11			
28	9.065,89	28	12			
29	9.156,55	29	13			
30	9.248,12	30	14			
31	9.340,60	31	15			
32	9.434,01	32	16			
33	9.528,35	33	17	1		
34	9.623,64	34	18	2		
35	9.719,87	35	19	3		
36	9.817,07	36	20	4		
37	9.915,24	37	21	5		
38	10.014,40	38	22	6		
39	10.114,55	39	23	7		
40	10.215,69	40	24	8		
41	10.317,85		25	9		
42	10.421,02		26	10		
43	10.525,24		27	11		
44	10.630,49		28	12		
45	10.736,80		29	13		
46	10.844,17		30	14		
47	10.952,61		31	15		
48	11.062,14		32	16		
49	11.172,76		33	17	1	
50	11.284,49		34	18	2	
51	11.397,33		35	19	3	
52	11.511,31		36	20	4	
53	11.626,42		37	21	5	
54	11.742,69		38	22	6	
55	11.860,12		39	23	7	
56	11.978,72		40	24	8	
57	12.098,50		25	9		
58	12.219,48		26	10		
59	12.341,68		27	11		
60	12.465,10		28	12		
61	12.589,75		29	13		
62	12.715,65		30	14		
63	12.842,80		31	15		
64	12.971,23		32	16		
65	13.100,94		33	17	1	
66	13.231,95		34	18	2	
67	13.364,27		35	19	3	
68	13.497,92		36	20	4	
69	13.632,90		37	21	5	
70	13.769,23		38	22	6	
71	13.906,92		39	23	7	
72	14.046,00		40	24	8	
73	14.186,46		25	9		
74	14.328,32		26	10		
75	14.471,60		27	11		
76	14.616,32		28	12		
77	14.762,48		29	13		
78	14.910,11		30	14		
79	15.059,21		31	15		
80	15.209,80		32	16		
81	15.361,90		33	17	1	
82	15.515,51		34	18	2	
83	15.670,67		35	19	3	
84	15.827,37		36	20	4	
85	15.985,65		37	21	5	
86	16.145,50		38	22	6	
87	16.306,96		39	23	7	
88	16.470,03		40	24	8	
89	16.634,73		25	9		
90	16.801,08		26	10		
91	16.969,09		27	11		
92	17.138,78		28	12		
93	17.310,17		29	13		
94	17.483,28		30	14		
95	17.658,11		31	15		
96	17.834,69		32	16		
97	18.013,03		33	17		
98	18.193,16		34	18		
99	18.375,09		35	19		
100	18.558,84		36	20		
101	18.744,43		37	21		
102	18.931,88		38	22		
103	19.121,19		39	23		
104	19.312,41		40	24		
105	19.505,54		25			
106	19.700,59		26			
107	19.897,59		27			
108	20.096,57		28			
109	20.297,54		29			
110	20.500,52		30			
111	20.705,52		31			
112	20.912,58		32			
113	21.121,71		33			
114	21.332,92		34			
115	21.546,25		35			
116	21.761,71		36			
117	21.979,32		37			
118	22.199,12		38			
119	22.421,11		39			
120	22.645,32		40			



ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR ADMINISTRADOR, ENFERMEIRO NA AREA HOSPITALAR, FARMACEUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIOLOGO, NUTRICIONISTA, PSICOLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL							
REFERENCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
91	3.441,71	1					
92	3.476,13	2					
93	3.510,89	3					
94	3.546,00	4					
95	3.581,46	5					
96	3.617,27	6					
97	3.653,44	7					
98	3.689,96	8					
99	3.726,88	9					
100	3.764,13	10					
101	3.801,78	11					
102	3.839,79	12					
103	3.878,19	13					
104	3.916,97	14					
105	3.956,14	15					
106	3.995,70	16					
107	4.035,65	17	1				
108	4.076,01	18	2				
109	4.116,76	19	3				
110	4.157,93	20	4				
111	4.199,51	21	5				
112	4.241,50	22	6				
113	4.283,92	23	7				
114	4.326,79	24	8				
115	4.370,03	25	9				
116	4.413,72	26	10				
117	4.457,88	27	11				
118	4.502,45	28	12				
119	4.547,49	29	13				
120	4.592,95	30	14				
121	4.638,89	31	15				
122	4.685,28	32	16				
123	4.732,13	33	17	1			
124	4.779,45	34	18	2			
125	4.827,25	35	19	3			
126	4.875,52	36	20	4			
127	4.924,28	37	21	5			
128	4.973,51	38	22	6			
129	5.023,25	39	23	7			
130	5.073,50	40	24	8			
131	5.124,23		25	9			
132	5.175,47		26	10			
133	5.227,23		27	11			
134	5.279,48		28	12			
135	5.332,28		29	13			
136	5.385,60		30	14			
137	5.439,46		31	15			
138	5.493,85		32	16			
139	5.548,81		33	17	1		
140	5.604,28		34	18	2		
141	5.660,33		35	19	3		
142	5.716,94		36	20	4		
143	5.774,10		37	21	5		
144	5.831,84		38	22	6		
145	5.890,16		39	23	7		
146	5.949,06		40	24	8		
147	6.008,56			25	9		
148	6.068,64			26	10		
149	6.129,33			27	11		
150	6.190,63			28	12		
151	6.252,54			29	13		
152	6.315,07			30	14		
153	6.378,23			31	15		
154	6.442,00			32	16		
155	6.506,45			33	17	1	
156	6.571,51			34	18	2	
157	6.637,22			35	19	3	
158	6.703,60			36	20	4	
159	6.770,63			37	21	5	
160	6.838,35			38	22	6	
161	6.906,73			39	23	7	
162	6.975,80			40	24	8	
163	7.045,55				25	9	
164	7.116,01				26	10	
165	7.187,18				27	11	
166	7.259,04				28	12	
167	7.331,65				29	13	
168	7.404,95				30	14	
169	7.479,00				31	15	
170	7.553,79				32	16	
171	7.629,30				33	17	1
172	7.705,58				34	18	2
173	7.782,65				35	19	3
174	7.860,46				36	20	4
175	7.939,06				37	21	5
176	8.018,44				38	22	6
177	8.098,65				39	23	7
178	8.179,64				40	24	8
179	8.261,42					25	9
180	8.344,04					26	10
181	8.427,47					27	11
182	8.511,75					28	12
183	8.596,88					29	13
184	8.682,83					30	14
185	8.769,65					31	15
186	8.857,35					32	16
187	8.945,93					33	17
188	9.035,40					34	18
189	9.125,74					35	19
190	9.216,99					36	20
191	9.309,16					37	21
192	9.402,26					38	22
193	9.496,27					39	23
194	9.591,25					40	24
195	9.687,18						25
196	9.784,06						26
197	9.881,90						27
198	9.980,72						28
199	10.080,53						29
200	10.181,33						30
201	10.283,13						31
202	10.385,98						32
203	10.489,84						33
204	10.594,74						34
205	10.700,70						35
206	10.807,69						36
207	10.915,76						37
208	11.024,92						38
209	11.135,17						39
210	11.246,54						40

OPERADOR DE TELEFONIA						
REFERENCIA	VALOR	I	II	III	IV	V
22	1.732,21	1				
23	1.749,53	2				
24	1.767,03	3				
25	1.784,70	4				
26	1.802,56	5				
27	1.820,57	6				
28	1.838,78	7				
29	1.857,17	8				
30	1.875,74	9				
31	1.894,50	10				
32	1.913,44	11				
33	1.932,57	12				
34	1.951,89	13				
35	1.971,41	14				
36	1.991,13	15				
37	2.011,02	16				
38	2.031,14	17	1			
39	2.051,46	18	2			
40	2.071,98	19	3			
41	2.092,70	20	4			
42	2.113,62	21	5			
43	2.134,70	22	6			
44	2.156,10	23	7			
45	2.177,66	24	8			
46	2.199,45	25	9			
47	2.221,43	26	10			
48	2.243,64	27	11			
49	2.266,08	28	12			
50	2.288,76	29	13			
51	2.311,63	30	14			
52	2.334,74	31	15			
53	2.358,10	32	16			
54	2.381,67	33	17	1		
55	2.405,49	34	18	2		
56	2.429,54	35	19	3		
57	2.453,84	36	20	4		
58	2.478,38	37	21	5		
59	2.503,16	38	22	6		
60	2.528,20	39	23	7		
61	2.553,48	40	24	8		
62	2.579,00		25	9		
63	2.604,80		26	10		
64	2.630,84		27	11		
65	2.657,14		28	12		
66	2.683,72		29	13		
67	2.710,54		30	14		
68	2.737,65		31	15		
69	2.765,04		32	16		
70	2.792,69		33	17	1	
71	2.820,58		34	18	2	
72	2.848,81		35	19	3	
73	2.877,28		36	20	4	
74	2.906,09		37	21	5	
75	2.935,15		38	22	6	
76	2.964,50		39	23	7	
77	2.994,16		40	24	8	
78	3.024,08			25	9	
79	3.054,32			26	10	
80	3.084,88			27	11	
81	3.115,72			28	12	
82	3.146,88			29	13	
83	3.178,35			30	14	
84	3.210,13			31	15	
85	3.242,23			32	16	
86	3.274,68			33	17	1
87	3.307,42			34	18	2
88	3.340,48			35	19	3
89	3.373,89			36	20	4
90	3.407,62			37	21	5
91	3.441,71			38	22	6
92	3.476,13			39	23	7
93	3.510,89			40	24	8
94	3.546,00				25	9
95	3.581,46				26	10
96	3.617,27				27	11
97	3.653,44				28	12
98	3.689,96				29	13
99	3.726,88				30	14
100	3.764,13				31	15
101	3.801,78				32	16
102	3.839,79				33	17
103	3.878,19				34	18
104	3.916,97				35	19
105	3.956,14				36	20
106	3.995,70				37	21
107	4.035,65				38	22
108	4.076,01				39	23
109	4.116,76				40	24
110	4.157,93					25
111	4.199,51					26
112	4.241,50					27
113	4.283,92					28
114	4.326,79					29
115	4.370,03					30
116	4.413,72					31
117	4.457,88					32
118	4.502,45					33
119	4.547,49					34
120	4.592,95					35
121	4.638,89					36
122	4.685,28					37
123	4.732,13					38
124	4.779,45					39
125	4.827,25					40
126	4.875,52					
127	4.924,28					
128	4.973,51					
129	5.023,25					
130	5.073,50					
131	5.124,23					
132	5.175,47					
133	5.227,23					
134	5.279,48					
135	5.332,28					
136	5.385,60					
137	5.439,46					
138	5.493,85					
139	5.548,81					
140	5.604,28					
141	5.660,33					

REPARADOR GERAL NA AREA HOSPITALAR						
REFERENCIA	VALOR	I	II	III	IV	V
42	2.113,62	1				
43	2.134,70	2				
44	2.156,10	3				
45	2.177,66	4				
46	2.199,45	5				
47	2.221,43	6				
48	2.243,64	7				
49	2.266,08	8				
50	2.288,76	9				
51	2.311,63	10				
52	2.334,74	11				
53	2.358,10	12				
54	2.381,67	13				
55	2.405,49	14				
56	2.429,54	15				
57	2.453,84	16				
58	2.478,38	17	1			
59	2.503,16	18	2			
60	2.528,20	19	3			
61	2.553,48	20	4			
62	2.579,00	21	5			
63	2.604,80	22	6			
64	2.630,84	23	7			
65	2.657,14	24	8			
66	2.683,72	25	9			
67	2.710,54	26	10			
68	2.737,65	27	11			
69	2.765,04	28	12			
70	2.792,69	29	13			
71	2.820,58	30	14			
72	2.848,81	31	15			
73	2.877,28	32	16			
74	2.906,09	33	17	1		
75	2.935,15	34	18	2		
76	2.964,50	35	19	3		
77	2.994,16	36	20	4		
78	3.024,08	37	21	5		
79	3.054,32	38	22	6		
80	3.084,88	39	23	7		
81	3.115,72	40	24	8		
82	3.146,88		25	9		
83	3.178,35		26	10		
84	3.210,13		27	11		
85	3.242,23		28	12		
86	3.274,68		29	13		
87	3.307,42		30	14		
88	3.340,48		31	15		
89	3.373,89		32	16		
90	3.407,62		33	17	1	
91	3.441,71		34	18	2	
92	3.476,13		35	19	3	
93	3.510,89		36	20	4	
94	3.546,00		37	21	5	
95	3.581,46		38	22	6	
96	3.617,27		39	23	7	
97	3.653,44		40	24	8	
98	3.689,96			25	9	
99	3.726,88			26	10	
100	3.764,13			27	11	
101	3.801,78			28	12	
102	3.839,79			29	13	
103	3.878,19			30	14	
104	3.916,97			31	15	
105	3.956,14			32	16	
106	3.995,70			33	17	1
107	4.035,65			34	18	2
108	4.076,01			35	19	3
109	4.116,76			36	20	4
110	4.157,93			37	21	5
111	4.199,51			38	22	6
112	4.241,50			39	23	7
113	4.283,92			40	24	8
114	4.326,79				25	9
115	4.370,03				26	10
116	4.413,72				27	11
117	4.457,88				28	12
118	4.502,45				29	13
119	4.547,49				30	14
120	4.592,95				31	15
121	4.638,89				32	16
122	4.685,28				33	17
123	4.732,13				34	18
124	4.779,45				35	19
125	4.827,25				36	20
126	4.875,52				37	21
127	4.924,28				38	22
128	4.973,51				39	23
129	5.023,25				40	24
130	5.073,50					25
131	5.124,23					26
132	5.175,47					27
133	5.227,23					28
134	5.279,48					29
135	5.332,28					30
136	5.385,60					31
137	5.439,46					32
138	5.493,85					33
139	5.548,81					34
140	5.604,28					35
141	5.660,33					36
142	5.716,94					37
143	5.774,10					38
144	5.831,84					39
145	5.890,16					40
146	5.949,06					
147	6.008,56					
148	6.068,64					
149	6.129,33					
150	6.190,63					
151	6.252,54					
152	6.315,07					
153	6.378,23					
154	6.442,00					
155	6.506,45					
156	6.571,51					
157	6.637,22					
158	6.703,60					
159	6.770,63					
160	6.838,35					
161	6.906,73					



ALMOXARIFE, TÉCNICO ENFERMAGEM NA ÁREA HOSPITALAR, TÉCNICO ENFERMAGEM NA ÁREA ASSISTENCIAL,						
TÉCNICO EM CONTABILIDADE, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM FARMÁCIA,						
TÉCNICO EM RADIOLOGIA, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, TÉCNICO ELETRICISTA,						
TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA						
REFERENCIA	VALOR	I	II	III	IV	V
53	2.358,10	1				
54	2.381,67	2				
55	2.405,49	3				
56	2.429,54	4				
57	2.453,84	5				
58	2.478,38	6				
59	2.503,16	7				
60	2.528,20	8				
61	2.553,48	9				
62	2.579,00	10				
63	2.604,80	11				
64	2.630,84	12				
65	2.657,14	13				
66	2.683,72	14				
67	2.710,54	15				
68	2.737,65	16				
69	2.765,04	17	1			
70	2.792,69	18	2			
71	2.820,58	19	3			
72	2.848,81	20	4			
73	2.877,28	21	5			
74	2.906,09	22	6			
75	2.935,15	23	7			
76	2.964,50	24	8			
77	2.994,16	25	9			
78	3.024,08	26	10			
79	3.054,32	27	11			
80	3.084,88	28	12			
81	3.115,72	29	13			
82	3.146,88	30	14			
83	3.178,35	31	15			
84	3.210,13	32	16			
85	3.242,23	33	17	1		
86	3.274,68	34	18	2		
87	3.307,42	35	19	3		
88	3.340,48	36	20	4		
89	3.373,89	37	21	5		
90	3.407,62	38	22	6		
91	3.441,71	39	23	7		
92	3.476,13	40	24	8		
93	3.510,89		25	9		
94	3.546,00		26	10		
95	3.581,46		27	11		
96	3.617,27		28	12		
97	3.653,44		29	13		
98	3.689,96		30	14		
99	3.726,88		31	15		
100	3.764,13		32	16		
101	3.801,78		33	17	1	
102	3.839,79		34	18	2	
103	3.878,19		35	19	3	
104	3.916,97		36	20	4	
105	3.956,14		37	21	5	
106	3.995,70		38	22	6	
107	4.035,65		39	23	7	
108	4.076,01		40	24	8	
109	4.116,76			25	9	
110	4.157,93			26	10	
111	4.199,51			27	11	
112	4.241,50			28	12	
113	4.283,92			29	13	
114	4.326,79			30	14	
115	4.370,03			31	15	
116	4.413,72			32	16	
117	4.457,88			33	17	1
118	4.502,45			34	18	2
119	4.547,49			35	19	3
120	4.592,95			36	20	4
121	4.638,89			37	21	5
122	4.685,28			38	22	6
123	4.732,13			39	23	7
124	4.779,45			40	24	8
125	4.827,25				25	9
126	4.875,52				26	10
127	4.924,28				27	11
128	4.973,51				28	12
129	5.023,25				29	13
130	5.073,50				30	14
131	5.124,23				31	15
132	5.175,47				32	16
133	5.227,23				33	17
134	5.279,48				34	18
135	5.332,28				35	19
136	5.385,60				36	20
137	5.439,46				37	21
138	5.493,85				38	22
139	5.548,81				39	23
140	5.604,28				40	24
141	5.660,33					25
142	5.716,94					26
143	5.774,10					27
144	5.831,84					28
145	5.890,16					29
146	5.949,06					30
147	6.008,56					31
148	6.068,64					32
149	6.129,33					33
150	6.190,63					34
151	6.252,54					35
152	6.315,07					36
153	6.378,23					37
154	6.442,00					38
155	6.506,45					39
156	6.571,51					40
157	6.637,22					
158	6.703,60					
159	6.770,63					
160	6.838,35					
161	6.906,73					
162	6.975,80					
163	7.045,55					
164	7.116,01					
165	7.187,18					
166	7.259,04					
167	7.331,65					
168	7.404,95					
169	7.479,00					
170	7.553,79					
171	7.629,30					
172	7.705,58					



MEDICO HORISTA						
REFERENCIA	VALOR	I	II	III	IV	V
600	124,92	1				
601	126,18	2				
602	127,43	3				
603	128,70	4				
604	129,99	5				
605	131,28	6				
606	132,59	7				
607	133,93	8				
608	134,99	9				
609	136,34	10				
610	137,71	11				
611	139,08	12				
612	140,47	13				
613	141,88	14				
614	143,29	15				
615	144,72	16				
616	146,53	17	1			
617	147,99	18	2			
618	149,48	19	3			
619	150,97	20	4			
620	152,48	21	5			
621	154,00	22	6			
622	155,54	23	7			
623	157,10	24	8			
624	158,67	25	9			
625	160,26	26	10			
626	161,86	27	11			
627	163,47	28	12			
628	165,12	29	13			
629	166,77	30	14			
630	168,44	31	15			
631	170,12	32	16			
632	171,82	33	17	1		
633	173,53	34	18	2		
634	175,28	35	19	3		
635	177,02	36	20	4		
636	178,79	37	21	5		
637	180,58	38	22	6		
638	182,39	39	23	7		
639	184,21	40	24	8		
640	186,05		25	9		
641	187,91		26	10		
642	189,80		27	11		
643	191,70		28	12		
644	193,61		29	13		
645	195,55		30	14		
646	197,51		31	15		
647	199,47		32	16		
648	201,47		33	17	1	
649	203,49		34	18	2	
650	205,53		35	19	3	
651	207,57		36	20	4	
652	209,65		37	21	5	
653	211,75		38	22	6	
654	213,87		39	23	7	
655	216,01		40	24	8	
656	218,16			25	9	
657	220,34			26	10	
658	222,55			27	11	
659	224,77			28	12	
660	227,03			29	13	
661	229,30			30	14	
662	231,60			31	15	
663	233,92			32	16	
664	236,25			33	17	1
665	238,61			34	18	2
666	241,00			35	19	3
667	243,41			36	20	4
668	245,84			37	21	5
669	248,30			38	22	6
670	250,78			39	23	7
671	253,29			40	24	8
672	255,83				25	9
673	258,38				26	10
674	260,97				27	11
675	263,57				28	12
676	266,22				29	13
677	268,87				30	14
678	271,56				31	15
679	274,28				32	16
680	277,04				33	17
681	279,81				34	18
682	282,62				35	19
683	285,44				36	20
684	288,29				37	21
685	291,18				38	22
686	294,07				39	23
687	297,02				40	24
688	299,99					25
689	302,99					26
690	306,02					27
691	309,08					28
692	312,18					29
693	315,29					30
694	318,45					31
695	321,64					32
696	324,86					33
697	328,10					34
698	331,38					35
699	334,69					36
700	338,05					37
701	341,43					38
702	344,83					39
703	348,29					40
704	351,77					
705	355,30					25
706	358,85					26
707	362,44					27
708	366,05					28
709	369,72					29
710	373,40					30
711	377,14					31
712	380,92					32
713	384,72					33
714	388,56					34
715	392,46					35
716	396,38					36
717	400,34					37
718	404,34					38
719	408,39					39



ENFERMEIRO OBSTETRA/OBSTETRIZ						
ENFERMEIRO NA AREA UTI NEONATAL						
REFERENCIA	VALOR	I	II	III	IV	V
107	4.035,65	1				
108	4.076,01	2				
109	4.116,76	3				
110	4.157,93	4				
111	4.199,51	5				
112	4.241,50	6				
113	4.283,92	7				
114	4.326,79	8				
115	4.370,03	9				
116	4.413,72	10				
117	4.457,88	11				
118	4.502,45	12				
119	4.547,49	13				
120	4.592,95	14				
121	4.638,89	15				
122	4.685,28	16				
123	4.732,13	17	1			
124	4.779,45	18	2			
125	4.827,25	19	3			
126	4.875,52	20	4			
127	4.924,28	21	5			
128	4.973,51	22	6			
129	5.023,25	23	7			
130	5.073,50	24	8			
131	5.124,23	25	9			
132	5.175,47	26	10			
133	5.227,23	27	11			
134	5.279,48	28	12			
135	5.332,28	29	13			
136	5.385,60	30	14			
137	5.439,46	31	15			
138	5.493,85	32	16			
139	5.548,81	33	17	1		
140	5.604,28	34	18	2		
141	5.660,33	35	19	3		
142	5.716,94	36	20	4		
143	5.774,10	37	21	5		
144	5.831,84	38	22	6		
145	5.890,16	39	23	7		
146	5.949,06	40	24	8		
147	6.008,56		25	9		
148	6.068,64		26	10		
149	6.129,33		27	11		
150	6.190,63		28	12		
151	6.252,54		29	13		
152	6.315,07		30	14		
153	6.378,23		31	15		
154	6.442,00		32	16		
155	6.506,45		33	17	1	
156	6.571,51		34	18	2	
157	6.637,22		35	19	3	
158	6.703,60		36	20	4	
159	6.770,63		37	21	5	
160	6.838,35		38	22	6	
161	6.906,73		39	23	7	
162	6.975,80		40	24	8	
163	7.045,55		25	9		
164	7.115,01		26	10		
165	7.187,18		27	11		
166	7.259,04		28	12		
167	7.331,65		29	13		
168	7.404,95		30	14		
169	7.479,00		31	15		
170	7.553,79		32	16		
171	7.629,30		33	17	1	
172	7.705,58		34	18	2	
173	7.782,65		35	19	3	
174	7.860,46		36	20	4	
175	7.939,06		37	21	5	
176	8.018,44		38	22	6	
177	8.098,65		39	23	7	
178	8.179,64		40	24	8	
179	8.261,42		25	9		
180	8.344,04		26	10		
181	8.427,47		27	11		
182	8.511,75		28	12		
183	8.596,88		29	13		
184	8.682,83		30	14		
185	8.769,65		31	15		
186	8.857,35		32	16		
187	8.945,93		33	17	1	
188	9.035,40		34	18	2	
189	9.125,74		35	19	3	
190	9.216,99		36	20	4	
191	9.309,16		37	21	5	
192	9.402,26		38	22	6	
193	9.496,27		39	23	7	
194	9.591,25		40	24	8	
195	9.687,18			25	9	
196	9.784,06			26	10	
197	9.881,90			27	11	
198	9.980,72			28	12	
199	10.080,53			29	13	
200	10.181,33			30	14	
201	10.283,13			31	15	
202	10.385,98			32	16	
203	10.489,84			33	17	
204	10.594,74			34	18	
205	10.700,70			35	19	
206	10.807,69			36	20	
207	10.915,76			37	21	
208	11.024,92			38	22	
209	11.135,17			39	23	
210	11.246,54			40	24	
211	11.359,01				25	
212	11.472,60				26	
213	11.587,32				27	
214	11.703,17				28	
215	11.820,21				29	
216	11.938,42				30	
217	12.057,79				31	
218	12.178,36				32	
219	12.300,15				33	
220	12.423,15				34	
221	12.547,37				35	
222	12.672,86				36	
223	12.799,58				37	
224	12.927,58				38	
225	13.056,86				39	
226	13.187,48				40	



MOTORISTA						
REFERENCIA	VALOR	I	II	III	IV	V
18	1.664,61	1				
19	1.681,27	2				
20	1.698,08	3				
21	1.715,06	4				
22	1.732,21	5				
23	1.749,53	6				
24	1.767,03	7				
25	1.784,70	8				
26	1.802,56	9				
27	1.820,57	10				
28	1.838,78	11				
29	1.857,17	12				
30	1.875,74	13				
31	1.894,50	14				
32	1.913,44	15				
33	1.932,57	16				
34	1.951,89	17	1			
35	1.971,41	18	2			
36	1.991,13	19	3			
37	2.011,02	20	4			
38	2.031,14	21	5			
39	2.051,46	22	6			
40	2.071,98	23	7			
41	2.092,70	24	8			
42	2.113,62	25	9			
43	2.134,70	26	10			
44	2.156,10	27	11			
45	2.177,66	28	12			
46	2.199,45	29	13			
47	2.221,43	30	14			
48	2.243,64	31	15			
49	2.266,08	32	16			
50	2.288,76	33	17	1		
51	2.311,63	34	18	2		
52	2.334,74	35	19	3		
53	2.358,10	36	20	4		
54	2.381,67	37	21	5		
55	2.405,49	38	22	6		
56	2.429,54	39	23	7		
57	2.453,84	40	24	8		
58	2.478,38		25	9		
59	2.503,16		26	10		
60	2.528,20		27	11		
61	2.553,48		28	12		
62	2.579,00		29	13		
63	2.604,80		30	14		
64	2.630,84		31	15		
65	2.657,14		32	16		
66	2.683,72		33	17	1	
67	2.710,54		34	18	2	
68	2.737,65		35	19	3	
69	2.765,04		36	20	4	
70	2.792,69		37	21	5	
71	2.820,58		38	22	6	
72	2.848,81		39	23	7	
73	2.877,28		40	24	8	
74	2.906,09			25	9	
75	2.935,15			26	10	
76	2.964,50			27	11	
77	2.994,16			28	12	
78	3.024,08			29	13	
79	3.054,32			30	14	
80	3.084,88			31	15	
81	3.115,72			32	16	
82	3.146,88			33	17	1
83	3.178,35			34	18	2
84	3.210,13			35	19	3
85	3.242,23			36	20	4
86	3.274,68			37	21	5
87	3.307,42			38	22	6
88	3.340,48			39	23	7
89	3.373,89			40	24	8
90	3.407,62				25	9
91	3.441,71				26	10
92	3.476,13				27	11
93	3.510,89				28	12
94	3.546,00				29	13
95	3.581,46				30	14
96	3.617,27				31	15
97	3.653,44				32	16
98	3.689,96				33	17
99	3.726,88				34	18
100	3.764,13				35	19
101	3.801,78				36	20
102	3.839,79				37	21
103	3.878,19				38	22
104	3.916,97				39	23
105	3.956,14				40	24
106	3.995,70					25
107	4.035,65					26
108	4.076,01					27
109	4.116,76					28
110	4.157,93					29
111	4.199,51					30
112	4.241,50					31
113	4.283,92					32
114	4.326,79					33
115	4.370,03					34
116	4.413,72					35
117	4.457,88					36
118	4.502,45					37
119	4.547,49					38
120	4.592,95					39
121	4.638,89					40
122	4.685,28					
123	4.732,13					
124	4.779,45					
125	4.827,25					
126	4.875,52					
127	4.924,28					
128	4.973,51					
129	5.023,25					
130	5.073,50					
131	5.124,23					
132	5.175,47					
133	5.227,23					
134	5.279,48					
135	5.332,28					
136	5.385,60					
137	5.439,46					

PROCURADOR FUNDACIONAL							
REFERENCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
196	9.784,06	19	3				
197	9.881,90	20	4				
198	9.980,72	21	5				
199	10.080,53	22	6				
200	10.181,33	23	7				
201	10.283,13	24	8				
202	10.385,98	25	9				
203	10.489,84	26	10				
204	10.594,74	27	11				
205	10.700,70	28	12				
206	10.807,69	29	13				
207	10.915,76	30	14				
208	11.024,92	31	15				
209	11.135,17	32	16				
210	11.246,54	33	17	1			
211	11.359,01	34	18	2			
212	11.472,60	35	19	3			
213	11.587,32	36	20	4			
214	11.703,17	37	21	5			
215	11.820,21	38	22	6			
216	11.938,42	39	23	7			
217	12.057,79	40	24	8			
218	12.178,36		25	9			
219	12.300,15		26	10			
220	12.423,15		27	11			
221	12.547,37		28	12			
222	12.672,86		29	13			
223	12.799,58		30	14			
224	12.927,58		31	15			
225	13.056,86		32	16			
226	13.187,48		33	17	1		
227	13.319,34		34	18	2		
228	13.452,52		35	19	3		
229	13.587,05		36	20	4		
230	13.722,92		37	21	5		
231	13.860,16		38	22	6		
232	13.998,75		39	23	7		
233	14.138,73		40	24	8		
234	14.280,13			25	9		
235	14.422,93			26	10		
236	14.567,16			27	11		
237	14.712,83			28	12		
238	14.859,96			29	13		
239	15.008,55			30	14		
240	15.158,64			31	15		
241	15.310,22			32	16		
242	15.463,38			33	17	1	
243	15.617,99			34	18	2	
244	15.774,16			35	19	3	
245	15.931,91			36	20	4	
246	16.091,24			37	21	5	
247	16.252,15			38	22	6	
248	16.414,68			39	23	7	
249	16.578,82			40	24	8	
250	16.744,61				25	9	
251	16.912,06				26	10	
252	17.081,18				27	11	
253	17.251,98				28	12	
254	17.424,50				29	13	
255	17.598,75				30	14	
256	17.774,73				31	15	
257	17.952,47				32	16	
258	18.132,05				33	17	1
259	18.313,34				34	18	2
260	18.496,49				35	19	3
261	18.681,45				36	20	4
262	18.868,26				37	21	5
263	19.056,94				38	22	6
264	19.247,53				39	23	7
265	19.439,98				40	24	8
266	19.634,39					25	9
267	19.830,74					26	10

268	20.029,05
269	20.229,34
270	20.431,62
271	20.635,94
272	20.842,31
273	21.050,73
274	21.261,23
275	21.473,84
276	21.688,59
277	21.905,47
278	22.124,53
279	22.345,76
280	22.569,23
281	22.794,92
282	23.022,88
283	23.253,09
284	23.485,62
285	23.720,48
286	23.957,68
287	24.197,26
288	24.439,23
289	24.683,63
290	24.930,48
291	25.179,78
292	25.431,57
293	25.685,88
294	25.942,74
295	26.202,17
296	26.464,20
297	26.728,84

27	11
28	12
29	13
30	14
31	15
32	16
33	17
34	18
35	19
36	20
37	21
38	22
39	23
40	24
	25
	26
	27
	28
	29
	30
	31
	32
	33
	34
	35
	36
	37
	38
	39
	40



CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
CARGO	VALOR
DIRETOR EXECUTIVO	10.932,22
DIRETORES	10.463,92
ASSESSORES	7.029,61



FUNÇÕES DE CONFIANÇA	
FUNÇÃO	VALOR
Médico Coordenador/Chefe de Serviço	5.333,12
DIRETOR CLÍNICO	7.029,61
OBS: Demais funções remuneradas nos termos do Art. 62 "caput", II da CLT, combinado com Art. 1º, Parág. 2º e 3º da Resolução nº 7/2022 do Conselho Curador	

OUTRAS RETRIBUIÇÕES PECUNIÁRIAS	
ATIVIDADE	VALOR
Pregoeiro	848,02
Membro da Comissão de Licitação	848,02



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS



Dispõe sobre o prazo para adesão à transação na cobrança da dívida ativa municipal, regida pelo art. 171 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN) e pela Lei Complementar Municipal nº 958, de 27 de outubro de 2021, e Edital n. 01/2024.

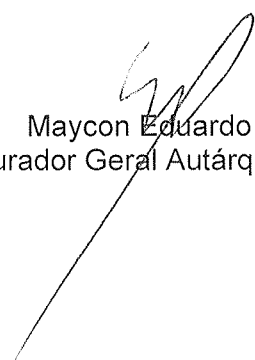
O Procurador Geral Autárquico do DAAE, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I do artigo 3º, artigo 13 e artigo 14 todos da Lei Complementar nº. 958/2021 e artigo 9º da Lei Municipal nº 8.967/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para adesão à Transação PG -DAAE – Edital 01/2024 (Araraquara em Dia), no período de 01 de Setembro à 30 de Setembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araraquara, 30 de agosto de 2024


Maycon Eduardo Roger
Procurador Geral Autárquico do DAAE



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTA
www.daaeararaquara.com.br



Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 074/2024 Processo DAAE nº 1.789 de 27/05/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de material elétrico.

Abertura das Propostas: às 10h00min do dia 10 de Setembro de 2024.

Data e horário de início da sessão de disputa de preços: às 10h10min do dia 10 de Setembro de 2024.

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://araraquaradaae.cebicloud.com.br/portal_licitacoes_externo/index.html#/painel/geral/index.html#/painel/geral

O Edital poderá ser retirado na íntegra através dos sites:

. <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;

. www.daaeararaquara.com.br – link: Painel de Licitações.

Araraquara (SP), 20 de Agosto de 2024.

Ada Maria Matheus Salmazo
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: N.º 3.218/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 125/2022

CONTRATO (INICIAL): N.º 5.679 de 13/09/2022

CONTRATO (ADITIVO) N° 5679-2022-02ACR de 21/08/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, POR 12 MESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PODENDO SER ADITADO/SUPRIMIDO OU PRORROGADO, NAS FORMAS DA LEI. **MOTIVO:** o acréscimo de 02 veículos correspondente ao valor anual de R\$ 96.150,72 equivalente a 5,03% sobre o valor atualizado do contrato original. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 21 de agosto de 2024.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário de Planejamento e Finanças

JULIANA FRANCISCO LUJÁN

Secretária de Saúde

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza de Terreno Nº 498
De 27 de Agosto de 2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FALTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
16.161.024.00	DANIEL DE CARVALHO	602
08.023.034.00	GERALDO DE OLIVEIRA	597
23.322.037.00	GERNISIO ARCANJO PROCOPIO	601
23.324.019.00	IGREJA PENTECOSTAL ASSEMBLEIA DE DEUS MONTE ALEGRE	603
23.321.020.00	JOÃO BATISTA MARQUES GOUVEA	599
23.321.008.00	RAFAEL MENESES SALVATO	600
22.207.022.00	W.R.B. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	603
23.321.019.00	WILY KENEDY ANTICO DOS SANTOS	598

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Editais de Notificação de Limpeza de Calçada N. 499
De 27 de Agosto de 2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados que fiquem cientes que tem contra si lavrada, a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, referente à **MULTA POR FALTA DE LIMPEZA DE CALÇADA** conforme lançamento realizado essa Gerência nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista no artigo 6º, Capítulo II, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista no artigo 11, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
16.036.020.00	EXETÉCNICA ENGENHARIA LTDA	340

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Multa por Não Construção ou
Má Conservação de Calçada e Mureta Nº 500
De 27 de Agosto de 2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada, a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **MULTA POR NÃO CONSTRUÇÃO OU MÁ CONSERVAÇÃO DE CALÇADA E MURETA** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 113º e 116º, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pela Lei nº 65/02, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista nos artigos 19 e 122, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo a multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
22.316.012.00	AMILTON MACIEL DOS SANTOS	324
22.136.001.00	BRLAND 23 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	310
23.322.036.00	CONSDMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA	318
23.322.034.00	CONSDMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA	312
23.326.001.00	CONSDMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA	325
23.315.044.00	EDISON LUIZ MORI	316
19.220.248.00	FERNANDO LUCATO POLISEL	309
23.322.037.00	GERNISIO ARCANJO PROCOPIO	319
23.324.019.00	IGREJA PENTECOSTAL ASSEMBLEIA DE DEUS MONTE ALEGRE	326
19.125.001.00	JARBAS MALHEIRO DE CAMARGO LIMA	320
23.321.020.00	JOÃO BATISMA MARQUES GOUVEA	314
23.315.038.00	JOSÉ RONILSON FREITAS DA SILVA	315
23.324.008.00	LUIS AUGUSTO DOS SANTOS	322

04.128.011.00	LUIZ CARLOS SANTOS SENNA	321
23.314.014.00	MARCOS AURELIO DE CARVALHO	323
23.322.026.00	OSVALDO JUNIOR DA SILVA LEITE DUARTE	311
23.321.008.00	RAFAEL MENESES SALVATO	317
23.322.042.00	THIAGO FERNANDES SENA	313
08.015.013.00	VALENTIN PALCA	308
22.207.022.00	W.R.B. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	327

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS